



**FESPSP**  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

## Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

### DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DO MODELO HÍBRIDO - USO DE ATÉ 20% DA CARGA HORÁRIA REMOTA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Escola de Sociologia e Política de São Paulo estabelece diretrizes para a utilização do modelo híbrido, com uso de **ATÉ 20% da carga horária das disciplinas dos cursos de graduação** em modalidade remota com uso do AVA para o ano de 2024, a partir do entendimento da Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019<sup>1</sup>.

São diretrizes para uso do modelo híbrido:

- 1 – Cada disciplina poderá dispor de **ATÉ 4 aulas**, de um total de 18 aulas, na modalidade remota, com uso de recursos educacionais digitais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 2 – As aulas a serem realizadas na modalidade remota precisam estar previstas no Plano de Ensino da disciplina, com indicação da semana e data em que acontecerão;
- 3 – As aulas remotas devem ser utilizadas apenas em caráter excepcional, a saber:
  - a) Aulas com visitas externas em que os/as convidados/as não puderem comparecer pessoalmente a ESP;
  - b) Aulas em que estejam previstos o uso de recursos tecnológicos não disponíveis na estrutura da ESP, seja de forma permanente ou provisória (caso em que o Laboratório de TI, p.e., já esteja em uso por outro colega);
  - c) Aulas em que estejam previstas apenas atividades de orientação de trabalhos.

<sup>1</sup> Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.



11 3123-7800  
0800 7777 800



secretaria@fespsp.org.br  
www.fespsp.org.br



Rua General Jardim, 522  
Vila Buarque - São Paulo - SP  
CEP 01223-010



**FESPSP**  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

4 - Além destes critérios, a inclusão das aulas remotas por disciplina respeitará as diretrizes de cada PPC e as orientações das coordenações de curso, a serem feitas durante as reuniões de planejamento das atividades dos semestres letivos de 2024;

5 – As coordenações de curso são responsáveis por aprovar o uso da modalidade remota nas disciplinas e realizar a validação final dos planos de ensino;

6 – Quando previstas aulas ou atividades remotas, com uso de recursos educacionais digitais, estas deverão ser realizadas no Ambiente Virtual da Disciplina e seguir as orientações do departamento de Recursos Humanos quanto à marcação de ponto digital;

7 - As aulas remotas devem ser gravadas no AVA (mediante consentimento dos estudantes) e o arquivo ficará disponível no ambiente;

8 – Casos excepcionais, que não estejam previstos no plano de ensino, precisarão ser reportados e aprovados pelas coordenações de curso **ANTES** de sua realização.

É importante reforçar que a adoção das aulas remotas **NÃO É** obrigatória, ficando a cargo de cada coordenação de curso orientar e planejar a adoção com os/as docentes, conforme as ementas e propostas de atividades de cada disciplina, e quando achar necessário.

Reforça-se que os cursos de graduação são presenciais, sendo estas diretrizes vigentes em casos estritamente excepcionais, como os aqui descritos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Aldo Fornazieri

Diretor Acadêmico

Escola de Sociologia e Política de São Paulo

03 de abril de 2024



11 3123-7800  
0800 7777 800



secretaria@fespsp.org.br  
www.fespsp.org.br



Rua General Jardim, 522  
Vila Buarque - São Paulo - SP  
CEP 01223-010